



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe Sobre a Prorrogação de Prazo para Inscrições destinadas ao Preenchimento de Vagas Remanescentes no “Programa Social Bolsa Graduação”, Decorrentes de Desistências de Beneficiários Junto ao Instituto Educacional Alfa Unipac, e Contêm Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no Inciso XV, do Art. 69, da Lei Orgânica; na Lei Municipal Nº. 446, de 28 de Dezembro de 2021, ainda, com estepe em expediente encaminhado pela instituição credenciada acima identificada, no qual notificara a Administração sobre desistências de alunos matriculados, considerando que o prazo estabelecido no Decreto Municipal Nº. 007, de 08/02/2024, diante do período carnavalesco restaram insuficientes à colimação do objetivo proposto pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais cinco (05) dias úteis a contar do dia 19/02 com término no dia 23/02/2024 às 16h00min, as inscrições para o preenchimento de onze (11) vagas remanescentes do Programa Social Bolsas Graduação, decorrentes de desistências de alunos regularmente selecionados e matriculados no Curso Superior de Graduação em Pedagogia, ministrado no Pólo Braúnas pelo Instituto Educacional Alfa Unipac Ltda., que foram abertas em conformidade com o Decreto Municipal Nº. 007, de 08/02/2024.

Parágrafo Único - As inscrições e prazos de que trata o caput do artigo deverão ser feitas no Serviço Social nos dias úteis fixados, entre os horários de 08h00min e 16h00min, mantendo-se as mesmas exigências dispostas no mencionado ato normativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, 16 de fevereiro de 2024


Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal